



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º , DE / /

Processo n.º 24.273

RETIRADO

PROJETO DE LEI N.º 7.193

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

Arquive-se

Oraci Gotardo
Diretor Legislativo

10/03/95



Matéria: PL 7.193	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>W Mantecón</i> Diretora Legislativa 24/01/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias . . . 3 dias
QUORUM: MS				

A CJR. <i>W Mantecón</i> Diretora Legislativa 02103199	Designo Relator o Vereador: <i>W Mantecón</i> Presidente Presidente 01/03/99	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator Relator 01/03/99
---	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	--	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	--	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	--	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	--	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	--	--

Of. GPL.001/98 (fls. 10)
A CONSULTORIA JURÍDICA
W Mantecón
DIRETORA LEGISLATIVA
09/01/98



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fs. 23
24273
@lu

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

PUBLICAÇÃO Rubrica
28/11/97 cur

024273 NOV 97 24 3 24

PP 193/97

PRE...
...VAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Oraci Gotardo
Presidente
25/11/97

RETIADO
Oraci Gotardo
Presidente
024273

PROJETO DE LEI Nº. 7.193
(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR " a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

Art. 1º É denominada "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR a quadra coberta do Centro Esportivo "Francisco Dal Santo", situado em Vila Rami.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24.11.1997

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

ms

St.



(PL nº. 7.193/97 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR, emprestando seu nome à quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que além da profissão de professor e advogado, dedicou grande parte de sua vida ao esporte, nas diversas modalidades, nas quais se destacou como competente orientador e técnico. Seu importante trabalho em prol do esporte na cidade, já lhe conferiu o título de "Cidadão Jundiaense", através do Decreto Legislativo nº 119, de 07/10/1976, e o Diploma do Mérito Esportivo, através do Decreto Legislativo nº 383, de 07/10/1987.

Assim, proponho mais essa homenagem, denominando a quadra do citado próprio público, onde muitas crianças desenvolvem seus esportes prediletos, às quais também muito se dedicou o Prof. Nathanael.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ORACI GOTARDO

*

ms.



(PL nº. 7.193/97 - fls. 3)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: NATHANAEL SILVA JÚNIOR

NASCIMENTO: data: 28 de fevereiro de 1929 local: Urupês Estado: SP

FALECIMENTO: data: local: Estado:

FILIAÇÃO: *Pat:* Nathanael Silva
Mãe: Laurentina Lopes Silva

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Nathanael Silva Júnior veio para Jundiaí em 1.947, quando formou-se Professor no antigo Instituto de Educação de Jundiaí. Foi orientador Educacional da Escola Industrial de Jundiaí, por vários anos, onde fez notável trabalho relativamente à melhoria social e esportiva dos alunos. Em 1952 trabalhou na Delegacia do Ensino Básico de Jundiaí. No Gesc. Pedro de Oliveira, fundou o escotismo, com a média anual de 20 escoteiros. Fundou o Clube Filatélico da Escola, o jornal denominado "O Paulistinha". Foi, em 1.950, um dos fundadores do Olímpicos Clube, onde praticava-se o Voleibol e o Halterofilismo, tendo sido o introdutor dessas modalidades de esporte em nossa cidade.

Em 1955, ajudou a fundar o Clube da Fonte e da Liga Jundiaiense de Futebol de Salão, tendo sido campeão juvenil pela Associação Esportiva, como técnico, por 3 anos. Como técnico de futebol de salão acumulou vários títulos e dirigiu várias sociedades. Advogado formado pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista, foi coordenador auxiliar das Escolinhas do DEFERT de Jundiaí, técnico das categorias menores de futebol de salão da Associação Esportiva Jundiaiense, havendo ainda lecionado em várias escolas de Jundiaí. Já foi homenageado pela Casa com o título de "Cidadão Jundiaiense", através do Decreto Legislativo 119/76 e com o Diploma do Mérito Esportivo, através do Decreto Legislativo 383/87.

Uma das grandes figuras do meio social e esportivo de nossa cidade, o Prof. Dr. Nathanael Silva Júnior foi estimado professor, sendo que com amor e dedicação formou jovens equipes de inúmeras entidades e escolas, em diversas modalidades esportivas, principalmente de futebol de salão, o que lhe valeu o carinho e admiração de muitos, que agora têm a oportunidade de homenageá-lo denominando a quadra do citado próprio público onde muitos jovens, como outrora, desenvolvem suas atividades esportivas, para as quais o Prof. Nathanael sempre dedicou a maior parte de seu tempo.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço: fone:

Em 24.11.1997

ORACI GOTARDO

*

ms.

16399

no. 06
processo 4273

Nathanael Silva Junior, nasceu em Urupês - Estado de São Paulo a 28/02/1929, residindo em Urupês, Bento-Quirino Ibitinga, Pindorama e Jundiá.

Um dos fundadores do Futebol de Salão em Jundiá.

Chegou á Jundiá no ano de 1947, onde formou-se Prof. primário no Instituto de Educação de Jundiá.

Formou-se anos mais tarde em Direito, na Faculdade de Direito em São João da Boa Vista e logo após, formou-se em Educação Física, na 1ª turma da Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

Em 1947 junto a amigos fundou o Clube da Fonte, um dos mais destacados Clube em Futebol de Salão em Jundiá.

Conseguiu ser:

___ Hexacampeão Juvenil de Futebol de Salão em Jundiá e 3º colocado no Campeonato Estadual em 19

___ Duas vezes técnico campeão do Troféu Piratininga; Bi-Campeão dos Jogos Regionais (modalidade extra).

___ Campeão de Futebol de Salão por Jundiá nos Jogos - - Abertos do Interior, realizado na cidade de Marília em 1962.

___ Dirigiu o Juvenil da Assoc. Esportiva Jundiáense durante 10 anos, sendo, seis vezes campeão de Jundiá, em - - anos alternados.

___ Campeão do Torneio Mal. Rondon em 19 Bi - Campeão Juvenil pelos Unidos Clube.

___ Dirigiu por apenas um ano o Juvenil do Morando Clube, sendo o 4º colocado no Estadual.

___ Em 198 passou a dirigir as categorias menores da "ACRE", sendo Tretacampeão Juvenil - Bi - Campeão de Fraldinhas, campeão pelo garotão e Vice- Campeão pela categoria principal.

___ Até os dias de hoje é o responsável pelo Futebol de Salão da "ACRE", onde dirige com muito entusiasmo a famosa Escolinha de Futebol de Salão com mais de 200 crianças matriculadas.

07
1027
124273
R...

Fora os citados títulos ainda venceu vários torneios e foi
Campeão de vários torneios realizados em Jundiaí.

— 1º Campeão de Halterofilismo em Jundiaí.
Foi diretor do Juvenil do Paulista Futebol Clube por alguns
anos e também da Equipe Amadora do Paulista quando sagrou-se Cam
peão Amador do Estado.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 292/97**

PROJETO DE LEI Nº 7.193

PROCESSO Nº 24.273

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "Prof. Dr. **NATHANAEL SILVA JÚNIOR**" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami, incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

2ª) Já recebeu denominação anteriormente?

3ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 25 de novembro de 1997

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Of. PR 11.97.136
Proc. 24.273

Em 26 de novembro de 1997

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 292/97 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.193, de autoria desta Presidência, que denomina "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Recebi em 26 / 11 / 97

As.: *Ave*

*

cm

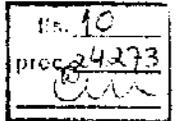
215 x 315 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



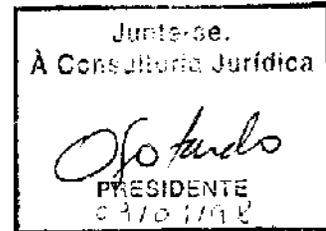
OF. GP.L. nº 001/97

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

024480 JAN 98 08 2 1 40

PROTOCOLO GERAL
Jundiaí, 06 de janeiro de 1.998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 11.97.136, vimos informar a V.Exa. que a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, incorpora o patrimônio público, não recebeu denominação, e que a obra mesmo não concluída, tem condições de ser denominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.-2



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.442

PROJETO DE LEI Nº 7.193

PROCESSO Nº 24.273

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Prof. Dr. **NATHANAEL SILVA JÚNIOR**" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 292/97, constantes do ofício GP.L. nº 001/98, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/10.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 001/98, de fls. 10, dão conta de que a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami, **incorpora o patrimônio público municipal, não recebeu denominação, e que a obra mesmo não concluída, tem condições de ser denominada.**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido poder-se-ia considerar que a iniciativa observa os ditames da Carta de Jundiaí. Todavia, devemos também nos prender às disposições regimentais da Casa, especialmente no tocante à previsão contida no § 5º do art. 138 do "Códex" Interno, que estabelece **ser vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída.**

Então, com base na afirmação do Prefeito já reportada, nossa conclusão é dirigida no sentido de que não pode a referida quadra esportiva receber denominação, em razão vedação regimental.

Assim, a proposta incorpora impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, motivo pelo qual **esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la**, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos, pois, que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.**

*



(Parecer CJ N° 4.442 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de janeiro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

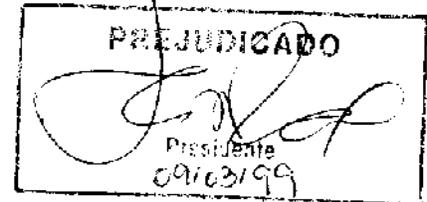
Recebi em: 16 / 01 / 98

As. *[Signature]*

*



pp. 881/99



EMENDA N.º 01 ao PROJETO DE LEI N.º 7.193
(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina o Ginásio Poliesportivo do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

ONDE SE LÊ: "a quadra coberta",
LEIA-SE: "o Ginásio Poliesportivo".

Sala das Sessões, 02.03.1999


ORACI GOTARDO

*

cm



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 401

JUNTADA de cópia do Decreto N.º 17.197 aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.193, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

*Declaro
Prof. Dr.
02/03/99*

REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de cópia do Decreto N.º 17.197, de 23 de fevereiro de 1999, aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.193, de minha autoria, que denomina "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

Sala das Sessões, 02/03/99

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

DECRETO Nº 17.197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia 03 de março de 1999, será inaugurado o Ginásio Poliesportivo do Centro Esportivo "Francisco Dal Santo", localizado à Rua Cica, 1.345, Vila Hami;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, pelo presente, homenageadas as seguintes famílias:

ANDREATTI
BATAGIN
BORIN
ELIAS DE ALMEIDA
FERRARI
GOTARDI
JOSÉ DA SILVA
LOPES
ROBBI
ROVERI
RUZZA
SANTOS
TORTORELLA
TRAMONTINA
ZANICHELLI

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 24.273

PROJETO DE LEI Nº 7193, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "Prof. Dr. **NATHANAEL SILVA JÚNIOR**" a quadra coberta do Centro Esportivo Fancisco Dal Santo, em Vila Rami.

PARECER Nº 988

Trata-se de projeto de lei que denomina "Prof. Dr. **NATHANAEL SILVA JÚNIOR**" a quadra coberta do Centro Esportivo Fancisco Dal Santo, em Vila Rami.

Sem embargo da manifestação da D. Consultoria Jurídica, as fls. 11/12, temos que o referido centro esportivo tem condições de ser denominado, conforme resposta enviada pelo Alcaide (fls. 10 dos autos). Logo, tendo em vista a manifestação do Sr. Prefeito Municipal, cremos, pragmaticamente, que não há óbice na regular tramitação do projeto de lei

No mais, quanto ao mérito, dirá o Plenário desta Casa de Leis.

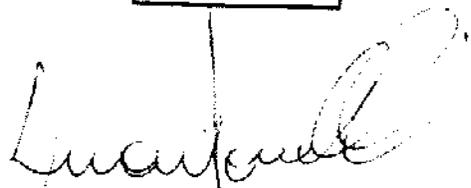
Nestes termos, consignamos nosso voto favorável a presente propositura.

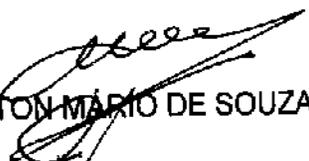
É o parecer.

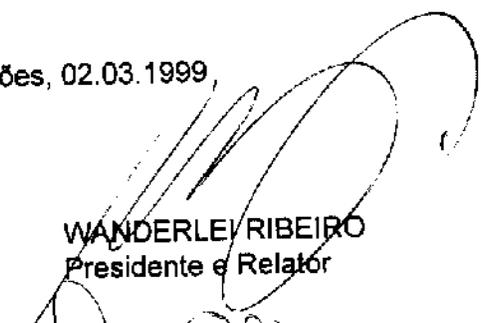
Sala das Comissões, 02.03.1999,

APROVADO

02/03/99


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


ANTÔNIO GALDINO

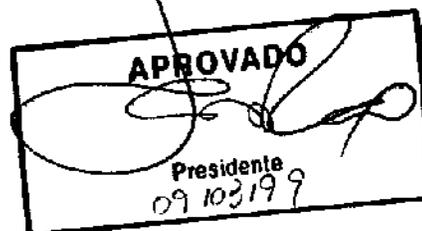

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.082

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.193, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.193, de minha autoria, que denomina "Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR" a quadra coberta do Centro Esportivo Francisco Dal Santo, em Vila Rami.

Sala das Sessões, 09.03.1999


ORACI GOTARDO

cm